

19 de março de 2012
001/2012-DO

OFÍCIO CIRCULAR

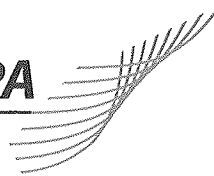
Participantes dos Mercados da BM&FBOVESPA (BVMF) – Segmento BM&F

Ref.: IOF/Títulos Incidente sobre Derivativos Financeiros (Decreto 7.563/2011) – Procedimento Especial para Disponibilização de Arquivos para Administradores de Fundos e Custodiantes.

Informamos que a BM&FBOVESPA passará a disponibilizar aos participantes com acesso ao sistema TR/TA (Transferência de Relatórios e Arquivos), a partir de 27/03/2012, os arquivos contendo as informações necessárias para a apuração da base de cálculo do IOF/Títulos incidente sobre operações com contratos derivativos financeiros de sua própria titularidade, como cliente, e de titularidade dos clientes para os quais o participante atue como custodiante ou administrador de fundos.

A solicitação para disponibilização de informações de forma direta obedecerá a procedimento específico, devendo o intermediário (corretora) responsável pelas operações realizadas pelo participante interessado encaminhar à Bolsa, aos cuidados da Gerência de Compensação e Controle de Posição da Diretoria de Registro e Liquidação, por meio físico, o termo de autorização contido no Anexo I deste Ofício Circular, no qual identificará o participante (na qualidade de cliente) e outros clientes que representa ou administra.

A BM&FBOVESPA deverá, a partir do início do referido procedimento, em até cinco dias úteis a contar do recebimento do termo de autorização, disponibilizar as informações necessárias para a apuração da base de cálculo do IOF/Títulos incidente sobre operações com contratos derivativos financeiros do participante e de seus clientes (representados e administrados). Essas informações poderão ser acessadas pelo participante por meio do sistema TR/TA.



001/2012-DO

.2.

Não serão disponibilizadas informações de meses anteriores e o participante passará a recebê-las a partir do mês em que o pedido de solicitação for processado pela BM&FBOVESPA.

O leiaute dos arquivos será idêntico àqueles atualmente disponibilizados aos intermediários, conforme Comunicados Externos 032/2011-DO, de 07/10/2011, e 021/2012-DO, de 16/02/2012, com alteração apenas dos códigos, conforme abaixo:

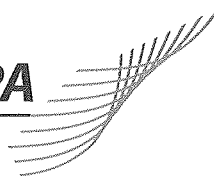
- PS/ST/A010/02 - Arquivo analítico de exposição cambial de pregão - diário - participante
- PS/ST/A020/02 - Arquivo analítico de exposição cambial de balcão - diário - participante
- PS/ST/S005/02 - Arquivo sintético de exposição cambial - diário - participante

Esclarecemos que – independentemente da disponibilização direta das informações aos participantes nos termos deste Ofício Circular, para fins da legislação tributária – a instituição que intermediou a realização das operações permanecerá, em qualquer hipótese, responsável pelo encaminhamento aos seus clientes das informações disponibilizadas pela BM&FBOVESPA.

Adicionalmente, destacamos que o intermediário é o responsável por controle e identificação de seus clientes, sendo de sua total responsabilidade as informações encaminhadas à BM&FBOVESPA por meio do Anexo I (Termo de Autorização).

Informamos também que a disponibilização direta de informações aos participantes (na qualidade de clientes), e aos clientes por estes representados ou administrados, será efetuada apenas em relação às operações por estes realizadas por meio dos intermediários que encaminharam os termos de autorização.

Por fim, ressaltamos que os intermediários poderão cancelar a autorização encaminhada à BM&FBOVESPA a qualquer momento, por meio de envio do termo de cancelamento contido no Anexo II do presente Ofício Circular, deixando a Bolsa de disponibilizar as informações em D+1 do recebimento do referido termo.




001/2012-DO

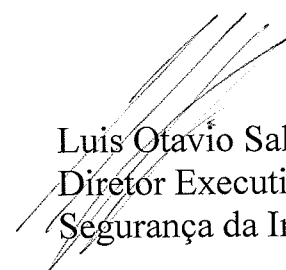
.3.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria de Registro e Liquidação, pelos telefones (11) 2565-5145/5146.

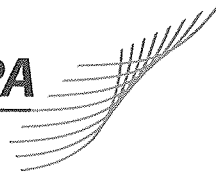
Atenciosamente,



Cicero Augusto Vieira Neto
Diretor Executivo de Operações,
Clearing e Depositária



Luis Otavio Saliba Furtado
Diretor Executivo de TI e
Segurança da Informação

**Anexo I ao Ofício Circular 001/2012-DO****TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA DISPONIBILIZAÇÃO
DE INFORMAÇÕES – IOF/TÍTULOS SOBRE DERIVATIVOS FINANCEIROS**

BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros
Gerência de Compensação e Controle de Posição – Diretoria de Registro e Liquidação
Praça Antonio Prado, 48, 4º andar
São Paulo-SP, 01010-901

[*Nome da corretora*], inscrita no CNPJ [*CNPJ*], código operacional na BM&FBOVESPA [*código da corretora*], neste ato representada por seu(s) procurador(es) abaixo assinado(s), vem, pela presente, solicitar que todas as informações necessárias à apuração da base de cálculo do IOF/Títulos sobre as operações com derivativos financeiros do(s) cliente(s) abaixo indicado(s), administrado(s)/custodiado(s) pelo(a) [*nome do administrador/custodiante*], inscrito(a) no CNPJ [*CNPJ*], código operacional na BM&FBOVESPA n.º [*código do participante*], sejam disponibilizadas diretamente, pela BM&FBOVESPA, a este último na qualidade de [*administrador/representante/custodiante*] daquele(s):

1. [*nome do investidor/número e tipo do documento de identificação do investidor/conta do investidor na corretora*]
2. [...]

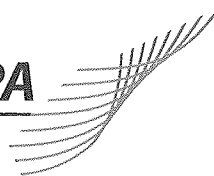
Declaramos, ainda, para todos os fins de direito, que:

- (i) possuímos todas as autorizações necessárias, concedidas pelo(s) investidor(es) acima nomeado(s), para solicitar a disponibilização de forma direta das informações em referência;
- (ii) a presente solicitação não exime a [*Nome da corretora*] das obrigações que lhe são inerentes nos termos do art. 32-C do Decreto 6.306, de 14/12/2007, bem como da Instrução Normativa RFB 1.207, de 03/11/2011, permanecendo a corretora, em qualquer hipótese, responsável pelo envio, aos seus clientes, das informações necessárias à apuração da base de cálculo do IOF/Títulos sobre as operações com derivativos financeiros, disponibilizadas pela BM&FBOVESPA nos termos da legislação vigente; e
- (iii) implantaremos e manteremos todos os controles necessários para solicitar à BM&FBOVESPA, se e quando necessário, a descontinuidade da disponibilização de forma direta de informações aos administradores/custodiantes/representantes, em especial nas hipóteses em que estes deixarem de atuar como administradores/custodiantes/representantes dos clientes acima citados

[*nome e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da corretora*]

De acordo:

[*Representante do cliente*]
[*nome do cliente*]

**Anexo II ao Ofício Circular 001/2012-DO****TERMO DE CANCELAMENTO DE AUTORIZAÇÃO
PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES – IOF/TÍTULOS SOBRE
DERIVATIVOS FINANCEIROS**

BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros
Gerência de Compensação e Controle de Posição – Diretoria de Registro e Liquidação
Praça Antonio Prado, 48, 4º andar
São Paulo-SP, 01010-901

[*Nome da corretora*], inscrita no CNPJ [*CNPJ*], código operacional na BM&FBOVESPA [*código da corretora*], neste ato representada por seu(s) procurador(es) abaixo assinado(s), vem, pela presente, solicitar o cancelamento da autorização para disponibilização direta das informações necessárias à apuração da base de cálculo do IOF/Títulos sobre as operações com derivativos financeiros ao [*nome do administrador/custodiante*], inscrito no CNPJ [*CNPJ*], código operacional na BM&FBOVESPA [*código do participante*], [*administrador/representante/custodiante*] dos clientes abaixo relacionados:

1. [*nome do investidor/número e tipo do documento de identificação do investidor/conta do investidor na corretora*]
2. [...]

Atenciosamente,

[*nome e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da corretora*]